



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214  
E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

**LEI Nº 0244/2007**

**SÚMULA:** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial por anulação de dotação no valor de **R\$- 1.168,49 (um mil, cento e sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos)**, conforme a seguinte ordem classificatória:

08.00	<b>DEPTO. DE AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO</b>		
08.01	<b>GABINETE DO DIRETOR</b>		
2060600131005	<b>IMPLANTACAO DE POCOS ARTESIANOS</b>		
<b>Fonte 01.000</b>	<b>Recursos Livres</b>		
3.3.90.93.00	<i>Indenizações e Restituições</i>	R\$	<b>1.168,49</b>

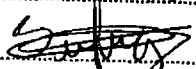
**Art. 2º.** Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á do cancelamento de dotação orçamentária conforme a seguinte ordem classificatória:

04.00	<b>DEPARTAMENTO DE FINANÇAS</b>		
04.02	<b>DIVISAO DE FINANÇAS CONT. E TESOURARIA</b>		
2884600040002	<b>AMORTIZACOES E ENCARGOES DA DIVIDA CONTRATADA</b>		
<b>Fonte 01.000</b>	<b>Recursos Livres</b>		
4.6.90.71.00	<i>Principal da Dívida Contratual Resgatado</i>	R\$	<b>1.168,49</b>

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, 07 de Novembro de 2007.

  
**ISADEL FÁTIMA PREZZI DOS SANTOS**  
Prefeita Municipal

<b>CERTIDÃO</b>
Certifico que este ato foi publicado no jornal:
<i>Ilustrado</i>
EM <i>08/11/07</i>

ASSINATURA